

# Comissão Permanente do Ensino Público

16 de Junho 2009



Governo dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Formação



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



# 1. SIADAPRA

## ■ **Aplicação do SIADAPRA** às Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional

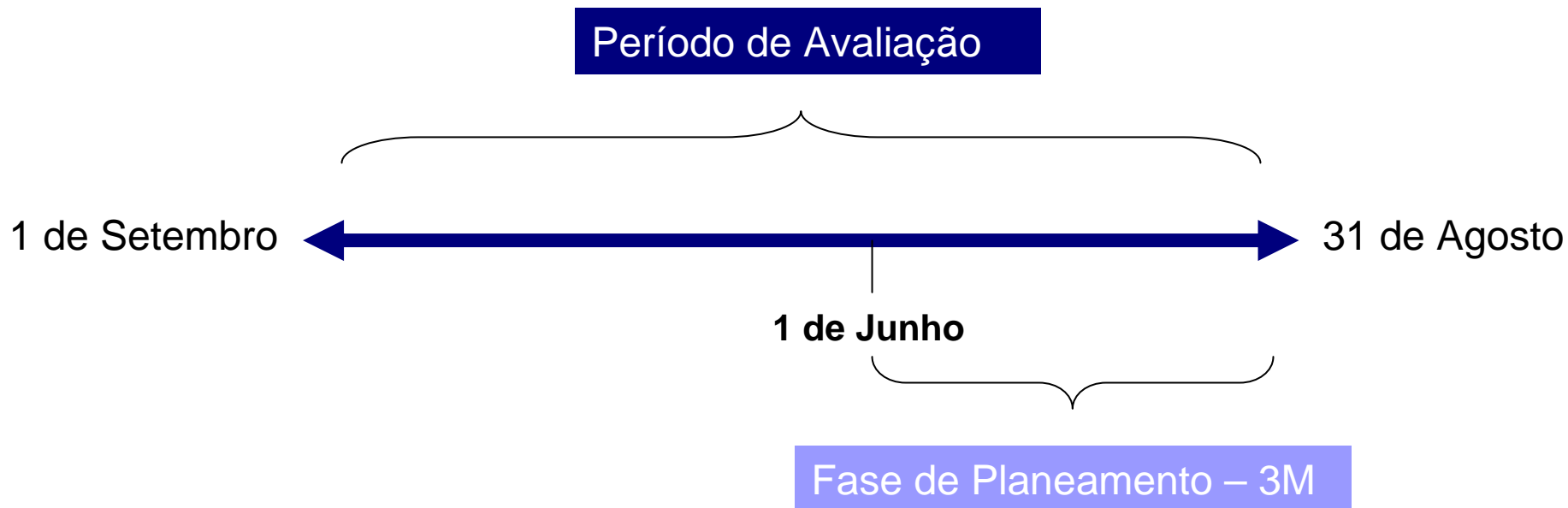
- Membros dos Órgãos Executivos
- Directores dos Centros de Formação e Associação de escolas
- Pessoal não Docente

*Portaria nº 42/2009 de 25 de Maio*

# 1. SIADAPRA

## Calendário

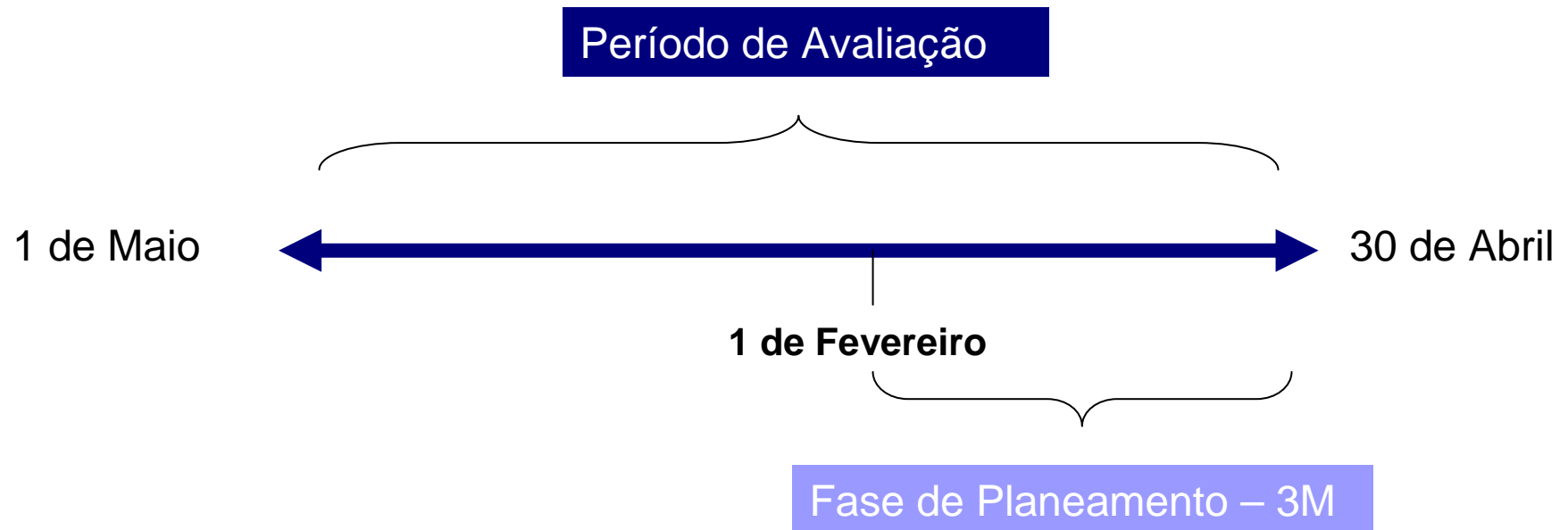
### Órgãos Executivos e Directores dos Centros de Formação



# 1. SIADAPRA

## Calendário

### Pessoal não docente





# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Órgãos Executivos e Directores dos Centros de Formação

- **Por objectivos e competências** (Regime Geral de Avaliação)
- A negociar com a DREF
- Número de **objectivos** – de **3** a 5
- Número de competências - 5



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Pessoal não docente

- Técnico Superior
- Chefe de Serviços de Administração Escolar

- OBJECTIVOS E COMPETÊNCIAS**

Aplica-se o Regime Geral do SIADAPRA

São avaliados pelo Vice-Presidente do Conselho Executivo que tiver a seu cargo o pessoal não docente.

*Nº 4 do artigo 2º da Portaria 42/2009*



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Pessoal não docente

#### ❑ Em exercício de funções administrativas

Avaliados pelo Chefe de Serviços de Administração Escolar/  
Coordenador Técnico

#### ❑ Em exercício de funções de apoio educativo

Avaliado pelo Encarregado de Pessoal Auxiliar quando exista (não existindo pelo Vice-Presidente do Órgão Executivo que tenha a seu cargo o pessoal não docente)

**OU**

Avaliado pelo Coordenador de Núcleo ou encarregado do estabelecimento, nos casos em que exerça as funções em estabelecimento de educação e ensino situado em infra-estrutura escolar diferente daquela onde estão sedeados os órgãos executivos.





# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Regime Transitório

- Assistente Técnico (Pessoal Administrativo/ Técnico Profissional/ Apoio Educativo);
- Assistente Operacional (Pessoal Operário/ Auxiliar/ Apoio Educativo);
- Aplica-se para o ano escolar de 2009/2010 o **regime transitório de Avaliação de Desempenho** constante do artigo 80º do SIADAPRA;
- São avaliados por **competências** em número **não inferior a 8**.



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

Competências – Órgãos Executivos/Directores dos Centro de Formação/ Chefes de Serviços de Administração Escolar

- 1- Orientação para resultados
- 2- Orientação para o serviço público
- 3- Planeamento e Organização
- 4- Liderança e Gestão das Pessoas
- 5- Optimização de Recursos
- 6- Visão Estratégica
- 7- Decisão
- 8- Conhecimentos Especializados e Experiência
- 10- Orientação para a Inovação e Mudança
- 11- Responsabilidade e Compromisso com o serviço
- 13- Análise da Informação e Sentido Crítico
- 18- Trabalho de Equipa e Cooperação



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Competências – Pessoal Técnico Superior

- 1- Orientação para resultados
- 2- Orientação para o serviço público
- 3- Planeamento e Organização
- 4- Análise da Informação e sentido crítico
- 5- Conhecimentos Especializados e Experiência
- 6- Adaptação e Melhoria Contínua
- 7- Iniciativa e Autonomia
- 8- Inovação e Qualidade
- 11- Relacionamento interpessoal
- 13- Trabalho de Equipa e Cooperação



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Competências – Assistente Técnico

#### (Pessoal Administrativo/ Técnico Profissional/ Apoio Educativo)

- 1- Realização e Orientação para resultados
- 2- Orientação para o Serviço Público
- 3- Conhecimentos e Experiência
- 4- Organização e método de trabalho
- 5- Adaptação e Melhoria Contínua
- 7- Trabalho de Equipa e Cooperação
- 8- Inovação e Qualidade
- 10- Relacionamento interpessoal
- 11- Iniciativa e Autonomia
- 12- Optimização de Recursos
- 13- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
- 14- Análise da Informação e Sentido Crítico
- 15- Tolerância à pressão e contrariedades



# 1. SIADAPRA

## Regime de Avaliação para o ano escolar 2009/2010

### Competências – Assistente Operacional

#### (Pessoal Operário/ Auxiliar/ Apoio Educativo)

- 1- Realização e Orientação para resultados
- 2- Orientação para o Serviço Público
- 3- Conhecimentos e Experiência
- 4- Organização e método de trabalho
- 5- Trabalho de Equipa e Cooperação
- 7- Relacionamento interpessoal
- 8- Adaptação e Melhoria Contínua
- 10- Optimização de Recursos
- 11- Iniciativa e Autonomia
- 12- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
- 14- Orientação para a Segurança



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 2. Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho

- Presidente – António Freire (por inerência, foi eleito Presidente da Comissão Permanente de Avaliação)
- Especialista em Avaliação – Sofia Reis
- Representante da DREF – Lucília Gonçalves
- Representante do SPRA – André Guimarães
- Representante do SDPA – Fernando Fernandes



## Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos





### 3. Equipa para a desburocratização

#### Constituição da Equipa para a desburocratização

- ❑ Conselho Executivo – João Mateus, EBI de Angra do Heroísmo
- ❑ Conselho Pedagógico – Paula Silva, ES Lagoa
- ❑ Coordenadora de Departamento – Josete Soares, EBI Arrifes
- ❑ Coordenadora Directores de Turma – Adelina Santos, ES Emiliano de Andrade
- ❑ Chefe dos Serviços Administrativos – Maria da Conceição Cordeiro, EBS Graciosa



# Tarefas e Calendarização

- Receber as propostas das UO - **até 4 de Setembro**
- Seleccionar os principais processos alvo de revisão – **até 30 de Setembro**
- Identificar procedimentos que possam ser eliminados ou simplificados, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado pela escola – **até 30 de Outubro**
- Propor soluções de simplificação, identificando: o domínio a melhorar, o procedimento actual, a proposta alternativa, o responsável por implementar essa melhoria – **até 11 de Janeiro de 2010**
- Apresentar à Comissão Permanente do Ensino Público um relatório síntese do trabalho realizado e todas as medidas de simplificação propostas – **Fevereiro de 2010.**



## Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. **Equipas para a Implementação do Currículo Regional;**
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. **Diversos**



## 4. Currículo Regional

- ❑ Análise do documento com a programação do trabalho de concepção, implementação e monitorização do currículo Regional.



## Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 5. Formação para os novos programas de Português e Matemática EB

- ❑ Durante 2009-2010, 5/6 docentes de Português e de Matemática vão fazer a formação para formadores da DGIDC e replicar essa formação a representantes das UO, que a divulgarão nas suas escolas.
- ❑ Os docentes formadores de cada disciplina apoiarão as escolas, em 2010-2011, na implementação dos novos programas.



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 6. Rede Valorizar

- ❑ Decreto Regulamentar
- ❑ Constituição dos centros com docentes e técnicos da DRTQPDC:
  - ❑ Ponta Delgada – 4 docentes
  - ❑ Angra do Heroísmo – 3 docentes
  - ❑ Horta – 3 docentes a meio tempo





## 6. Rede Valorizar

- ❑ **Critérios de selecção** – 1 docente com formação em Português e Inglês, 1 em Matemática e Informática, 1 em Geografia ou História e, preferencialmente, com experiência neste tipo de trabalho.
- ❑ **Requisitos:** capacidade para trabalhar em equipa e com as novas tecnologias, num horário flexível (10h – 20h e sábados de manhã) e disponibilidade para viajar.



## Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
- 7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;**
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente

Recolha de pareceres - abrangem, essencialmente:

- Questões de assiduidade e os seus efeitos;
- Questões de progressão e retenção;
- Medidas disciplinares /sancionatórias;
- Medidas preventivas;
- Questões da acção docente e do respectivo Estatuto.



## 7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente

Se o reforço da autoridade se pode materializar em aspectos de legislação e de valorização pública da classe docente, também exige uma cultura de escola e uma prática pedagógica que:

- ❑ valorizem o respeito mútuo,
- ❑ actuem preventivamente e
- ❑ não receiem intervir, quando é necessário.



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. **Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;**
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 8. Formulário de avaliação do desempenho

- ❑ Jornadas Formativas para todos os docentes.
- ❑ Elaboração de uma brochura, a ser lançada no início de Setembro de 2009, com as orientações e esclarecimentos considerados necessários.
- ❑ Comissões Coordenadoras da Avaliação – estabelecer as directivas e tê-las aprovadas, homologadas e divulgadas antes do início do ano lectivo de 2009-2010



## 8. Formulário de avaliação do desempenho

Frequência de formação contínua:

- Para **efeitos de progressão** na carreira no período de duração do escalão:
  - Número de Créditos igual ao número de anos do escalão
  - 50% obrigatoriamente na área científica e nas didácticas específicas
  
- Para **efeitos de Avaliação do Desempenho**
  - Participação, **em cada período avaliativo**, com aproveitamento, em acções de formação contínua na sua área específica de docência ou centradas na escola e nos contextos profissionais de trabalho.

*Artigo 31º e 62º do ECD*

## 8. Formulário de avaliação do desempenho

### Dispensa de Serviço ≠ Falta

- Dispensa para formação;
- Dispensa de prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactente, por motivo de protecção da sua segurança e saúde;
- Dispensa de prestação de trabalho nocturno;
- Dispensa para consulta pré-natal;
- Dispensa para avaliação para adopção;
- Dispensa para amamentação ou aleitação;
- Dispensa para actividade sindical (crédito de horas/dias);
- Dispensa para frequência de aulas para trabalhador-estudante (até 5 horas semanais);
- Dispensa para actividades sócio-culturais ou desportivas;
- Dispensa para campanha eleitoral – Assembleia da República;
- Dispensa para campanha eleitoral – Assembleia Legislativa Regional;
- Dispensa para campanha eleitoral – Parlamento Europeu;
- Dispensa para campanha eleitoral – Autarquias Locais;
- Dispensa dos eleitos locais;
- Dispensa de serviço dos membros de Assembleia de voto





## 8. Formulário de avaliação do desempenho

Relevância das faltas – Não são consideradas como Serviço Efectivo

### Faltas:

- Injustificadas
- Por prisão resultante de sentença
- Por doença para além dos 30 dias por ano escolar e até 18 meses
- Com perda de vencimento

### Licenças:

- Para assistência a filho ou adoptado (até 3 anos)
- Para assistência a filho com deficiência ou doença crónica
- Sem vencimento até 90 dias
- Sem vencimento por 1 ano
- Sem vencimento de longa duração



## Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
- 9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;**
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 9. Avaliação das Experiências Pedagógicas

As experiências basearam-se, essencialmente, em:

- ❑ Eliminação das ACND (EA e AP) e conseqüente aumento da carga horária em algumas disciplinas;
- ❑ Introdução de nova ACND (IAM);
- ❑ Prolongamento de horário.



## 9. Avaliação das Experiências Pedagógicas

### Principais aspectos referidos na avaliação das experiências

- ❑ A crítica ao excessivo tempo de permanência dos alunos na escola;
- ❑ A não aceitação da obrigatoriedade da frequência do prolongamento de horário;
- ❑ A crítica à segmentarização dos horários no pré-escolar e no 1º ciclo;
- ❑ A importância no 1º ciclo do professor enquanto figura de referência para o aluno.



## 9. Avaliação das Experiências Pedagógicas

### Situação actual

- ❑ Necessidade de definir uma matriz curricular para a RAA, sem prejuízo de se manter a possibilidade de experiências de inovação pedagógica, que deverão ser sempre pontuais, justificadas de forma consistente, limitadas na abrangência e no tempo, monitorizadas e avaliadas, do ponto de partida ao de chegada.



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
- 10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;**
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos

# 10. Matriz Curricular – 2009/2010

## O Currículo no EB na RAA - Situação em 08/09

- ❑ Matriz curricular definida no Decreto-Lei n.º 209/02, de 17 de Outubro, que altera o artigo 13º e os anexos I, II e III do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.
- ❑ Matriz curricular no âmbito de experiências de inovação pedagógica (Decreto Legislativo Regional 7/2006/A, de 10 de Março).
- ❑ Matriz curricular do Projecto Interciclos (Despacho n.º 130/2007, de 30 de Janeiro).



## 10. Matriz Curricular – 2009/2010

- ❑ Matriz curricular única, definida por Despacho da SREF.
- ❑ Aplicação da Matriz a todos os anos de escolaridade.
- ❑ Revogação do Despacho que definiu o Projecto InterCiclos.





# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
- 11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;**
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



# 11. Recuperação de Escolaridade

- Análise da proposta de Percurso do Oportunidade I, II e III



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
- 12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;**
13. RGAPA – principais alterações;
14. Diversos



## 12. Horários de Trabalho

### Duração semanal

Duração semanal global constante do respectivo horário na escola

- ❑ Docentes da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – 25 horas lectivas + 1 hora não lectiva
- ❑ Docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário – 22 horas lectivas + 4 segmentos de 45 minutos, dois dos quais destinados obrigatoriamente a actividades com alunos.

*Artigo 117º da proposta de DLR*



## 12. Horários de Trabalho

### Componente Lectiva

□ A componente lectiva dos docentes da Educação e Ensino Especial, dos grupos de recrutamento 120 e 700, é de vinte e duas horas semanais.

□ *Artigo 117º da proposta de DLR*

## 12. Horários de Trabalho

### Registo de horas semanais

No horário de trabalho do docente são obrigatoriamente registadas as horas semanais de serviço, excepto a participação em reuniões, e a componente não lectiva destinada a trabalho individual, que será de:

- ❑ **nove horas** para Educação **Pré-Escolar e 1º Ciclo** do Ensino Básico
- ❑ **onze horas** para os **2º e 3º Ciclos** do Ensino Básico e Ensino **Secundário**.

❑ *Artigo 117º da proposta de DLR*

## 12. Horários de Trabalho

### Componente não lectiva

Actividades de acompanhamento aos alunos pelos docentes com redução da componente lectiva em função da idade e do tempo de serviço

- ❑ Igual ao número de horas de redução da componente lectiva, das quais apenas **50%, até ao máximo de 2 tempos semanais**, podem ser usados em actividades de **acompanhamento dos alunos, em caso de ausência do professor**.
- ❑ As restantes devem ser utilizadas noutras actividades, com ou sem alunos, sendo que mais dois tempos devem ser considerados em outras actividades com alunos.

*nº 5 do artº 122 do ECD*



## 12. Horários de Trabalho

### Avaliadores/ Distribuição de Serviço

*Artigo 62º / 72º*

- ❑ Não devem ser distribuídas tarefas no âmbito da respectiva componente não lectiva (4 segmentos de 45 minutos para os docentes dos 2º e 3º ciclo e secundário e 1 hora para os docentes da educação pré-escolar e 1º Ciclo) aos:
  - ❑ Coordenadores de Departamento Curricular.
  - ❑ Aos docentes a quem tenham sido delegadas as funções de avaliador.





## 12. Horários de Trabalho

Delegação das funções de avaliador Coordenador de Departamento

*Artigos 69º e 72º*

### A Delegação deve ocorrer:

- Nas situações em que o número de **docentes** a avaliar por período avaliativo seja **igual ou superior a 20**;
- Quando **nenhum** dos avaliadores **pertença ao grupo de recrutamento do avaliado**.

Para a Delegação **deve ser dada preferência** a quem detenha formação em supervisão pedagógica, formação especializada em avaliação do desempenho ou currículo relevante na formação inicial de professores.

## 12. Horários de Trabalho

### Coordenadores de Departamento

- ❑ **Da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico podem optar:**
  - ❑ Por exercer funções de apoio educativo, com redução de duas horas na sua componente não\* lectiva e lectiva semanal **por cada 10 docentes ou fracção** a avaliar.
  - ❑ A componente lectiva não pode ser inferior a 21 horas semanais.
- ❑ **Dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**
  - ❑ Redução de duas horas na sua componente não lectiva\* e lectiva semanal **por cada 10 docentes ou fracção** a avaliar
  - ❑ A componente lectiva não poderá ser inferior a 18 horas semanais
- ❑ **\* A redução acontece sucessivamente na componente não lectiva ou lectiva consoante o docente beneficie ou não de redução da componente lectiva nos termos do artº 124º do E.C.D.**



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. **RGAPA – principais alterações;**
14. **Diversos**



## 13. RGAPA – Principais Alterações

- ❑ **Cap III – criação de cursos e opções no ensino básico, secundário e profissional**
  - ❑ Nas competências, tendo em conta as novas atribuições da SREF e da DREF;
  - ❑ Nos prazos
  
- ❑ **Cap IV– criação e funcionamento de cursos do ensino recorrente**
  - ❑ - Retirar do RGAPA, definir em Portaria própria.



## 13. RGAPA – Principais Alterações

### ❑ **Cap V – constituição de turmas**

- ❑ - pré-escolar ⇒ 20 crianças por sala

### ❑ **Cap VI – Regime de funcionamento e horários**

- ❑ - ponto 2 do artigo 34º (hora de saída do 1º ciclo) ⇒ para se adaptar à nova matriz curricular.
- ❑ - prolongamento de horário sem carácter obrigatório e com adequada gestão de transportes e de recursos humanos.



## 13. RGAPA – Principais Alterações

- ❑ **Cap VII – Substituição de aulas não dadas**
  - ❑ Limite de aulas não dadas ⇒ retirar da responsabilidade do DT o controlo mensal do limite das aulas previstas e não dadas ⇒ passar esse controlo para o C. Executivo e Serviços Administrativos.



## 13. RGAPA – Principais Alterações

### ❑ **Cap VIII – Regime Educativo Especial**

- ❑ Prever a existência de unidade de apoio à educação de alunos com paralisia cerebral ou multideficiência.
- ❑ Aconselhar a definição de escolas de referência, por unidade orgânica, para o acompanhamento das NEE que exigem mais em termos de recursos humanos e materiais, sem prejuízo da integração.



## 13. RGAPA – Principais Alterações

- ❑ **Cap XI – Comunicação dos resultados da avaliação**
  - ❑ obrigatório afixar pautas no prazo máximo de 5 dias úteis após o termo do período;
  - ❑ entrega presencial das avaliações: dentro do prazo anterior ou até três dias úteis após o início do período seguinte – só para o 1º e 2º períodos;
  - ❑ Pedido de revisão e recurso – sempre até 5 dias úteis após a afixação da pauta.





## 13. RGAPA – Principais Alterações

- ❑ **Cap XII – Organização e Gestão da Educação Física e do Desporto Escolar**
  - ❑ Artº 76º - O Programa de Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar deve ser remetido, à DREF, até 30 de Setembro do ano de implementação.
  - ❑ Artº 80 – As ADE são desenvolvidas no âmbito da CNL, nos dois segmentos obrigatoriamente com alunos.



## 13. RGAPA – Principais Alterações

- ❑ **Cap XIV – Área curricular de língua estrangeira no 1º Ciclo**
  - ❑ articular com a matriz curricular
  
- ❑ **Cap XVII – Programas específicos de recuperação de escolaridade**
  - ❑ Retirar – definir em Portaria própria.



# Ordem de trabalhos

1. SIADAPRA – pessoal não docente e conselhos executivos;
2. Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho;
3. Equipa para a desburocratização;
4. Equipas para a Implementação do Currículo Regional;
5. Formação para os novos programas de Português e Matemática;
6. Rede Valorizar;
7. Reforço da Autoridade do Pessoal Docente;
8. Formulário de Avaliação e Desempenho do Pessoal Docente;
9. Resultados da Avaliação das Experiências Pedagógicas;
10. Análise da Proposta de Matriz Curricular para 2009-2010;
11. Percursos Educativos de Recuperação de Escolaridade;
12. Horários do Pessoal docente para 2009-2010;
13. RGAPA – principais alterações;
14. **Diversos**



## 14. Diversos

- ❑ Escolas de referência para o ensino dos alunos surdos em Ponta Delgada:
  - ❑ EBI Arrifes - pré-escolar e básico;
  - ❑ ES Domingos Rebelo – secundário
  
- ❑ Escolas de referência em Angra:
  - ❑ EBI de AH – surdos, pré-escolar e básico;
  - ❑ EBS Tomás de Borba - Invisuais pré-escolar e básico



## 14. Diversos

- Fruta nas escolas
- Acumulação de férias – docentes e conselhos Executivos
- Escolas piloto de alemão
- Resultados das PASE